



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

[www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br) | [www.getulina.dioe.com.br](http://www.getulina.dioe.com.br)

Terça-feira, 27 de setembro de 2016

Ano I | Edição nº 138

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.getulina.dioe.com.br](http://www.getulina.dioe.com.br)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Getulina**

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Diário: [www.getulina.dioe.com.br](http://www.getulina.dioe.com.br)

#### **Câmara Municipal de Getulina**

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: [www.camaragetulina.sp.gov.br](http://www.camaragetulina.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.getulina.dioe.com.br](http://www.getulina.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Terça-feira, 27 de setembro de 2016

Ano I | Edição nº 138

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE GETULINA

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO Nº 2.524 , DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2016*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso da atribuição que lhe confere o art.7º, da Lei nº 2.432 de 13/07/2015 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2016.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma abaixo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2016.

#### ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02PODER EXECUTIVO  
02 0801 CRECHE  
Ficha:114 12.365.0010.2075 CRECHE.....100,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
02 09 04 SETOR DE EPIEMIOLOGIA  
Ficha:244 10.305.0041.2061  
EPIDEMIOLOGIA.....3.000,00  
3.3.90.36.00 OUT. SERV. DE TERC. – PESSOA FÍSICA  
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....3.100,00

#### REDUÇÕES

LOCAL: 02PODER EXECUTIVO  
02 0803 ENSINO FUNDAMENTAL  
Ficha: 130 12.361.0013.2019 ENS. FUNDAMENTAL – REC. PRÓPRIO.....-3.100,00  
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS  
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....3.100,00

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2.432, de 15 de julho de 2015) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 26 de setembro de 2016

FÁBIO AUGUSTO ALVARES

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 2523 , DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.445 de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 29.998,84 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 02.09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Ficha: 195 - 10.301.0018.2026 MANUT ASSIST MEDICA E SANITARIA.....20.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Ficha: 198 - 10.301.0018.2026 MANUT ASSIST MEDICA E SANITARIA.....3.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Ficha: 198 - 10.301.0018.2026 MANUT ASSIST MEDICA E SANITARIA....6.998,84  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.000,00 e do superávit financeiro no valor de R\$ 26.998,84

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 26 de setembro de 2016

FÁBIO AUGUSTO ALVARES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: MBHC9HFG



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

[www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br) | [www.getulina.dioe.com.br](http://www.getulina.dioe.com.br)

Terça-feira, 27 de setembro de 2016

Ano I | Edição nº 138

Página 3 de 3

**Código Localizador: 3H9ACUD6**